

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 027/2012

ANO

2012

- PROJETO DE LEI
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
- PROJETO DE RESOLUÇÃO
- PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº 023/2012

EMENTA

Dá denominação a centro de múltiplo uso.

AUTOR

Américo e Claudemir



DELIBERAÇÃO FINAL

APROVADO

TRAMITAÇÃO

Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
 ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
 OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
 SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
 PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 24 / 02 / 12


Presidente

Discussão:

- ÚNICA DUAS

Processo de Votação:

- SIMBÓLICA NOMINAL SECRETA

Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES Maioria ABSOLUTA 2/3

Deliberação:

- 1ª DISCUSSÃO: 24 / 02 / 12 APROVADO 24 / 02 / 12
 REJEITADO / /
- 2ª DISCUSSÃO: / / APROVADO / /
 REJEITADO / /

Ocorrências:

Urgência Especial: / /
Vista: / /
Adiamento de Discussão: / /
Adiamento de Votação: / /
Retirada: / /

Outras ocorrências:

Junta Extraordinária

**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

**AUTÓGRAFO Nº 26/2012
PROJETO DE LEI Nº 23/2012**

"Dá denominação a centro de múltiplo uso."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

Art. 1º. O centro de múltiplo uso, localizado na Rua 11, esquina com a Rua 8, destinado a abrigar órgãos da Administração Pública Municipal, passa a denominar-se "GANHE TEMPO SALVADOR PITARO".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a lei nº 2.894, de 13 de janeiro de 2012.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
24 de fevereiro de 2012


ANTONIO DONIZETE BALLOTTI
PRESIDENTE


EDINHO BARBIERI
1º SECRETÁRIO



e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Os Vereadores ANICETO FACIONE e CLAUDINEI DOS SANTOS, no uso de suas prerrogativas parlamentares, apresentam ao Colendo Plenário da Câmara Municipal, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 023/2012

Dá denominação a centro de múltiplo uso.

Art. 1º. O centro de múltiplo uso, localizado na Rua 11, esquina com a Rua 8, destinado a abrigar órgãos da Administração Pública Municipal, passa a denominar-se "GANHE TEMPO SALVADOR PITARO".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a lei nº 2.894, de 13 de janeiro de 2012.

JUSTIFICATIVA:

O centro de múltiplo uso, então denominado "GANHE TEMPO JOSÉ BERTACO", por força da Lei nº 2.894, de 13 de janeiro de 2012, passa a denominar-se "GANHE TEMPO SALVADOR PITARO", e objetiva homenagear o patriarca da família Pitaro, em prédio por ela edificado, onde durante muitos anos funcionou a Indústria de Móveis Pitaro, ponto de referência naquela região.

Com o presente projeto estar-se-á prestando uma homenagem póstuma, a quem realmente contribuiu para o desenvolvimento industrial de Santa Fé do Sul, por aproximadamente de 50 anos, período em que pouquíssimas empresas do ramo existiam instaladas na região, merecendo, por isso, ter perpetuada a sua imagem, para ser sempre lembrado na imorredoura saudade de seus familiares e amigos.

Isto posto, estes propositores aguardam de seus nobres pares, a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
23 de fevereiro de 2012

ANICETO FACIONE

"Tieto"

Vereador PSD

CLAUDINEI DOS SANTOS

"Ney da Mariana"

Vereador PSB

a: projeto de lei-denominação-ganhetempo-2

Câmara Municipal
Santa Fé do Sul
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
25 FEV 2012



e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Processo nº. 027/2012

PROJETO DE LEI Nº. 23/2012.

Ementa: "Dá denominação a centro de múltiplo uso".

Autor: Vereadores

PARECER

A **COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao mérito sob o aspecto que a esta comissão compete analisar, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 24 de fevereiro de 2012.


a) vereador **EDSON MARCOS BARBIERI**
Presidente da Comissão


a) vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**
Relator

a) vereador **ELIO MILER**
Membro

a: atacomis

Processo nº. 027/2012

PROJETO DE LEI Nº. 23/2012.

Ementa: "Dá denominação a centro de múltiplo uso".

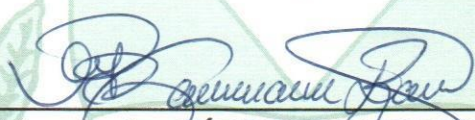
Autor: Vereadores

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 24 de fevereiro de 2012.



a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**
Presidente da Comissão



a) vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**
Relator



a) vereador **ANICETO FACIONE**
Membro

a: justiça

Municipal de Monte Azul



Carta de Conductor de Automoveis

MATRICULA N. 345

O Snr. Salvador Pitara

virtude de exame que prestou acha-se habilitado para dirigir automoveis, nos termos do Art. 1.º da Lei N. 25 de 20 de Janeiro de 1923.

SIGNAES CARACTERISTICOS

Altura 1.62 corpo reg. cor bronzea cabellos pretos
olhos castanhos nariz regular bocca regular
idade 25 anos estado casado naturalidade
filiação Pedro Pitara instrução
leza profissão chauffeur residencia Monte Azul

Pagou 500000 de emolumentos. Registro N. 345 Fls. N. 76 do livro competente.

Monte Azul, 17 de Março de 1927

O PREFEITO

O SECRETARIO

Jose Olympio de Souza *João de Jesus Souza*

Visto

Monte Azul, 9 de Janeiro de 1928

O Delegado de Policia

Manoel de Jesus Souza



Válido somente para fins de viagem

Nome: Salvador Pitanga

Pai: Pedro Pitanga

Mãe: Almyra S. Pitanga

Lugar do nascimento: Ribeirão Preto

Data do nascimento: 19/4/1900

Estado civil: casado

Residência: São Joaquim

Levou em 14-9-79

GRUPO Nº 1. Série C Nº 729877

Interior

RESERVAÇÃO

Este documento tem valor rescativo e pode ser cancelado pelo órgão emitido, por meio de nota, por meio de delegação de ordem, ou seja, o seu portador a apresentar a identificação a qualquer momento da autoridade.

Cidade: **CAEAPOLUVA**

Data: 11 de de 1979 do 15/11

(Assinatura)

(Assinatura)

VALE POR 90 DIAS



Nota de nascimento: 10/04/1900